Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Gestão de Recursos Humanos	GA CF S	Semestral Semestral Semestral	108 135 135	TP: 60; OT: 4; O: 4 TP: 60; OT: 5; O: 4 TP: 60; OT: 5; O: 4	4 5 5	

OUADRO N.º 5

## 3.° Ano/5.° semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Т	empo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação Turística . Património Natural e Turismo . Estratégias de Comunicação . Empreendedorismo . Economia do Turismo . Sociologia do Turismo . Desenvolvimento de Produtos Turísticos .	TL TL S GA E S TL	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	108 135 108 81 108 135 135	TP: 60; TC: 8; OT: 4; O: 4 TP: 60; OT: 5; O: 4 TP: 60; OT: 4; O: 4 TP: 45; OT: 3; O: 4 TP: 60; OT: 4; O: 4 TP: 60; TC: 8; OT: 5; O: 4 TP: 60; TC: 8; OT: 5; O: 4	4 5 4 3 4 5 5	

QUADRO N.º 6

#### 3.º Ano/6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Gestão Estratégica em Turismo	GA TL TL	Semestral Semestral Semestral	162 162 486	TP: 60; OT: 6; O: 4 TP: 45; PL: 15; OT: 6; O: 4 E: 466; OT: 18; O: 2	6 6 18	

208575303

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

# Aviso n.º 4809/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 24 de março de 2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a abertura pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na carreira e categoria de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de transporte de pessoas e bens em viaturas várias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no IPLeiria para postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril por estar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta, uma vez que ainda não foram constituídas reservas de recrutamento junto da mesma.

3 — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Caraterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional para a área de atividade de motorista de transporte de pessoas e bens em viaturas várias, nomeadamente com autocarro/veículo pesado de transporte rodoviário de passageiros do Instituto Politécnico de Leiria, assim como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, a quem serão atribuídas as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, podendo comportar esforço físico, indispensáveis ao transporte em condições de higiene e conservação de material e equipamentos, sendo responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, sempre que necessário, à manutenção, conservação e ou reparação dos mesmos, para o qual devem possuir o perfil e competências para a atividade de motorista.

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no ar-

- tigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €505 (quinhentos e cinco euros RMMG).
- 10 Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPLeiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
  - 11 Requisitos de admissão:
- 11.1 Requisitos gerais os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- $\it d$ ) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
  - e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 11.2 O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos.
- 12 De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 13 Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
- 14 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: em conformidade com o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio, serão liminarmente excluídos os candidatos que não comprovem estarem habilitados para o exercício da profissão de motorista de veículos pesados de transporte rodoviário de passageiros, designadamente:
- a) Titularidade da carta de condução da categoria D, D+E e ou das correspondentes subcategorias;
- b) Posse da carta de qualificação de motorista (CQM), nos termos do artigo 4.º do citado diploma;
- c) Encontrar-se válido o certificado de aptidão para motorista (CAM).
- 14.1 Podem candidatar-se os titulares da carta de condução indicada na alínea *a*), emitida até 9 de setembro de 2008, isentos da obrigação de qualificação inicial, conforme n.º 1 do artigo 33.º daquele diploma, desde que se verifique a possibilidade de cumprimento dos prazos previstos no n.º 2 do mesmo artigo, para obtenção da formação contínua e os correspondentes CAM e carta de qualificação de motorista, CQM.
- 15 Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPLeiria.
- 15.1 A apresentação da candidatura que só é admissível em suporte de papel, poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13:00 h e das 14:00 h às 18h00); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

- 16 A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:
  - a) Comprovativos exigidos no ponto 14 e ou 14.1;
- b) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que aufere nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;
  - f) Curriculum Vitae;
- g) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação;
- 17 Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 11.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura ao procedimento concursal, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 18 Aos candidatos que exerçam funções no IPLeiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.
- 19 Métodos de seleção obrigatórios: os métodos de seleção, eliminatórios de per si, são os seguintes:
  - 19.1 Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)
- *i*) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado:
- ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado:
- iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de selecão.
- 19.2 Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de Competências (EAC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
- 20 Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
  - 21 Valoração dos métodos de seleção:
- 21.1 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
  - 21.2 A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:
- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 21.3 A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).
- 21.4 A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 21.4 A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 22 A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

OF = PC  $\times$  40 % + AP  $\times$  30 % + EPS  $\times$  30 % ou OF = AC  $\times$  40 % + EAC  $\times$  30 % + EPS  $\times$  30 %

Sendo que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

- 23 Prova de conhecimentos
- 23.1 A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, com consulta unicamente em suporte papel, e versará sobre os temas da legislação e documentação a seguir indicadas:
- a) Fator Segurança, L. da (2002). Sinalização de Segurança e Saúde. Disponível em: http://www.fator-segur.pt/artigosA/artigos/sinaliz\_seg\_saude.pdf:
- b) Manual de Situações de Emergência e Primeiros Socorros FIA (2010). Universitas. Disponível http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviarios/Documents/Manuais%20Forma%C3 %A7 %C3 %A3o%20Inicial%20M otoristas/Manual Emergencia Primeiros Socorros FIA.pdf;
- c) Manual de Saude, Segurança e Higiene no Trabalho FIA (2010). Universitas. Disponível em http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviarios/Documents/Manuais%20Forma%C3 %A7 %C3 %A 30%20Inicial%20Motoristas/Manual\_Saude\_Segur\_Higiene\_FIA.pdf;
- d) Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro:
- e) Plano de Gestão de Riscos do IPL e SAS 2014/2015, disponível em www.ipleiria.pt Informação de Gestão

f) Carta Ética da Administração Pública;

- g) Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificados pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto;
  - h) Noções gerais sobre o Código do Procedimento Administrativo;
  - i) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas.
- 24 Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
- 25 Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 26 Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.
  - 27 Composição e identificação do júri:

Presidente — João Paulo dos Santos Marques, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal: Lina Manuela Lopes Henriques Rosálio, Coordenador Técnico no Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Leiria;
- 2.º Vogal: Isabel Maria Alves Romeiro Estrela, Assistente Técnico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Susana Cristina Figueiredo Dias, Técnico Superior no Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Leiria;
- 2.º Vogal: Maria Josefina Dias Silva Pereira, Coordenador Técnico na Divisão de Expediente, Arquivo e Reprografía do Instituto Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

- 28 Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.
- 29 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 30 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 31 Notificação dos candidatos de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 32 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.
- 33 Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.
- 34 Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLeiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.
- 35 Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"
- 36 Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.
- 37 Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

16 de abril de 2015. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

208576373

### Declaração de retificação n.º 324/2015

Declara-se, para os devidos efeitos, que a 2.ª tabela, coluna 3, do anexo do Despacho n.º 3818/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,